

ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2021, celebrado em 22/10/2021.

2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, de empresa de construção civil especializada na prestação de serviços de engenharia, para a realização das obras de contenção da erosão e assoreamento do desmoronamento da orla fluvial da cidade de Humaitá-AM, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. **CONTRATADA:** J. DOS S. GARCIA MACEDO - EIRELI (CNPJ Nº 01.431.114/0001-59).

5. **PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de março de 2022 e encerrando em 20 de abril de 2022.

6. **VALOR:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes é de R\$ 207.250,23 (Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos) equivalente a 24,31% (vinte e quatro inteiros e trinta e um pontos percentuais) do valor inicial do contrato.

7. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não direm com as constantes do presente aditamento.

8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, bem como, art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 e nos artigos 40, Inc. XI e 55, Inc. III e Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93), e se justifica com base na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em seu Ofício nº 054-A/2022-SEMINF, datado de 01 de janeiro de 2022, acompanhado de justificativas, bem como no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, todos aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: P2QGVT4A

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 (\*)

se lê: SILVA E DAMASCENO LTDA-EPP

leia-se: D B COMERCIO DE GÁS LTDA

(\*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 04 de Março de 2022. Diário nº 3066.

Ipixuna, 07 de Março de 2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 08/03/2022, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: ZM4ZFMUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA LICENÇA DE VEREADOR**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 028, EM 07 DE MARÇO DE 2022.**

Que concede Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde a excelentíssima senhora Vereadora do Município de Ipixuna.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação de Licença para tratamento de saúde da nobre Vereadora **ROSIANE MARIA SILVÉRIO DE ARAÚJO**, que amparada no inciso I do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Ipixuna, e alínea B, inciso V do Artigo 7.º do Regimento Interno da Egrégia Casa;

FAZ saber a todos os habitantes que o Pleno da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte,

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1.º - Fica concedido a Excelentíssima senhora **ROSIANE MARIA SILVÉRIO DE ARAÚJO**, Vereadora do PSD do Município de Ipixuna, Amazonas, uma licença de 30 (trinta) dias para realizar conclusão de tratamento de saúde, a contar do dia 07/03/2022.

Art. 2.º - A licença de que trata o caput 1.º deste, é decorrente a necessidade de a nobre Vereadora realizar seus exames e tratamentos médicos, bem como também de seu filho na cidade de Manaus, Capital do Estado, ficando certa de apresentar laudos médicos e demais documentos comprobatórios do tratamento de saúde que se fizerem necessários no retorno ao Município.

Art. 3.º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna, em 07 de março de 2022.

**ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:  
Francisco Fredson Ramos da Silva  
Código Identificador: HS91ZOBCE

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 006/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente do Certame do Município no PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022 – CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, com valor global R\$ 7.178,00 (sete mil e cento e setenta e oito reais);

II – ADJUDICAR em favor da empresa **VALDIRCLEI DE SOUZA E CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.546.887/0001-05, com valor global R\$ 28.371,00 (Vinte e oito mil, trezentos e setenta e um reais);

III – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022 – CPL.

IV – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 02 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: MTTDC61BI

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº**  
**093/2021.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer e a EMPRESA CONTRATADA: D N DOS SANTOS.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.